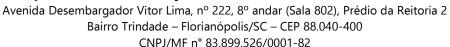
# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA Pró-Reitoria de Administração - PROAD



# Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC





Telefones: **(48) 3721-4240** E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 129/2020 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA PRIS SOFTWARE LTDA.

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa PRIS SOFTWARE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.475.113/0001-95, sediada à Rua Teixeira de Freitas, nº 478, sala 1.412, Bairro Cidade Santo Antônio, CEP 30150-180, Belo Horizonte/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Daniel Teixeira Elói Santos, CPF nº 056.898.256-89, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 471/2020, com fulcro no art.24, Inciso II, da Lei. 8666/93, de acordo com o Processo nº 23080.023726/2020-25, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como, no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas posteriores alterações, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas posteriores alterações, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 7, de 20 de setembro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação contratual por **12 (doze) meses**, bem como a alteração da razão social da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato em referência por 12 (doze) meses, a partir de 10 de agosto 2021 até 10 de agosto de 2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Altera-se a razão social da CONTRATADA, de PRIS SOFTWARE LTDA. para **PRIS PAGAMANTOS** LTDA.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE retribuirá à CONTRATADA pelos serviços prestados o valor anual de R\$15.999,96 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), conforme tabela abaixo.

Item	CÓD SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
001	26077	Software como Serviço (SaaS) – Serviços de cadastro e gestão de ativos de propriedade intelectual	mês	12	R\$ 1.333,33	R\$ 15.999,96
TOTAL						R\$ 15.999,96

### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do Orcamento Geral da UFSC, no Programa de Trabalho 12.364.5013.20RK.0042; Ptres 169856; Fonte 8100000000 e 8150262460; e Natureza 339040.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO DIREITO DE REAJUSTE

Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste dos preços mediante a aplicação da variação do IPCA/IBGE, tendo em vista os índices acumulados no período compreendido de agosto de 2020 até julho de 2021, em respeito ao interregno mínimo de 12 (doze) meses, a ser formalizado mediante Termo de Apostilamento, conforme previsto na cláusula sexta do Contrato referenciado.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Daniel Teixeira Elói Santos Jair Napoleão Filho CPF 342.374.379-49 CPF: 056.898.256-89 (Pró-Reitor de Administração) (Representante legal da CONTRATADA)

Florianópolis, 05 de Agosto de 2021.

Nome

**CPF** 

Testemunha 1 Testemunha 2 Nome

MERIELEN DOS SANTOS MERIELEN DOS SANTOS GUIDOLINI:10911788794 GUIDOLINI:10911788794

DANIEL TEIXEIRA ELOI SANTOS:05689825689

**CPF**